



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

L E I Nº 1.877, de 26 de novembro de 1.990.

"Acrescenta um inciso ao artigo 2º da Lei nº 1.872/90".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal DECRETA e eu PROMULGO a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica acrescentado ao artigo 2º da Lei nº 1.872, de 22 de outubro de 1.990, que dispõe sobre a organização, composição e atribuições do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências.

"Artigo 2º -

VI - um representante da Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 26 de novembro de 1.990.

Angelo Castello

ANGELO CASTELLO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Departamento de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal na mesma data.

Neusa Maria Fonseca

NEUSA MARIA FONSECA

DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO

rc.